



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.705 DE 05 DE JUNHO DE 2025

“CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANALÂNDIA - SP.”

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANALÂNDIA**, instância de participação social, representativa e deliberativa, constituída como etapa municipal da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Seguindo a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, a 3ª Conferência Municipal de Assistência Social de Analândia, terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 3º - Em atenção ao disposto no Informe nº 1/2025 do CNAS, durante a realização da 3ª Conferência Municipal de Assistência Social de Analândia, serão abordados os seguintes eixos:

I - EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

II - EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

III - EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

IV - EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

V - EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º - A 3ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Analândia realizar-se-á de forma presencial, no dia 16 de junho de 2025, das 9h às 12h, nas dependências do **Centro Cultural e Educacional Dirceu Mancini**, localizado na Rua 4, nº 732 – Centro, nesta cidade de Analândia/SP.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da 3ª Conferência Municipal de Assistência Social de Analândia serão custeadas com recursos consignados na dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 05 de junho de 2025.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal